



TERMO ADITIVO 03/2018 AO CONVENIO Nº 06/SMS. G/2018

PROCESSO SEI: 6018.2018/0007326-1

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER - GRAACC

OBJETO DO CONVENIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Décima Primeira- Do Preço para incluir recursos das Portarias MS/GM nº 1.323, nº 1.546, nº 1.814, nº 2.005 e nº 2.443 de 2018 referentes ao incremento temporário no limite MAC do município correspondente a Emendas Parlamentares Federais.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02, fonte: 02

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. **MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER - GRAACC** com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo nº 572, inscrita no CNPJ sob o nº 67.185.694/0001-50 CNES nº 2089696, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 923669, neste ato representado por seu Presidente, **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 003/2018 ao Convênio nº 06/SMS. G/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto adicionar o valor de **R\$ 2.505.077,00** (dois milhões quinhentos e cinco mil, setenta e sete reais) nos Parágrafos quinto ao oitavo, na Cláusula Décima Primeira - Do Preço do convênio inicial para fazer constar os recursos das Portarias MS/GM nº 1.323, nº 1.546, nº 1.814, nº 2.005



e nº 2.443 de 2018 que se referem a INCREMENTO TEMPORÁRIO NO LIMITE MAC do município correspondentes às Emendas Parlamentares Federais:

- Nº 13340007 (R\$ 500.000,00)
- Nº 22950006 (R\$ 1.000.000,00)
- Nº 25310003 (R\$ 300.000,00)
- Nº 25320006 (R\$ 55.077,00)
- Nº 25450006 (R\$ 150.000,00)
- Nº 29180001 (R\$ 100.000,00)
- Nº 37370003 (R\$ 100.000,00)
- Nº 81785125 (R\$ 200.000,00)
- Nº 28870001 (R\$ 100.000,00)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO


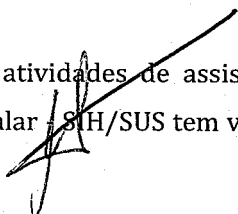
A Cláusula Décima Primeira – Do Preço, ora retificada passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - **Tabela SUS do Ministério da Saúde**.

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 11.094.391,80** (onze milhões e noventa e quatro mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 924.532,65** (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, sendo o valor mensal de R\$ 812.626,89 (oitocentos e doze mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de **R\$ 111.905,76** (cento e onze mil novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 133.817,64** (cento e trinta e três mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a **R\$ 11.151,47** (onze mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, parte integrante deste Termo. ✓

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informação Hospitalar / SIH/SUS tem valor estimado anual





de R\$ 2.989.638,60 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a R\$ 249.136,55 (duzentos e quarenta e nove mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, sendo o valor mensal de R\$ 121.509,14 (cento e vinte e um mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de R\$ 127.627,41 (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em R\$ 5.059.751,64 (cinco milhões cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 421.645,97 (quatrocentos e vinte um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante no **Resumo Financeiro da Ficha de Programação Orçamentária – FPO**, parte integrante deste Termo

RESUMO FINANCEIRO		
MAC	MENSAL	ANUAL
MEDIA COMPLEXIDADE SIA	R\$ 111.905,76	R\$ 1.342.869,12
ALTA COMPLEXIDADE SIA	R\$ 226.285,35	R\$ 2.715.424,20
ALTA ONCOLOGIA SIA	R\$ 586.341,54	R\$ 7.036.098,48
TOTAL ALTA SIA	R\$ 812.626,89	R\$ 9.751.522,68
TOTAL SIA	R\$ 924.532,65	R\$ 11.094.391,80
MEDIA COMPLEXIDADE SIH	R\$ 127.627,41	R\$ 1.531.528,92
ALTA COMPLEXIDADE SIH	R\$ 121.509,14	R\$ 1.458.109,68
TOTAL SIH	R\$ 249.136,55	R\$ 2.989.638,60
TOTAL MAC	R\$ 1.173.669,20	R\$ 14.084.030,40
FAEC	MENSAL	ANUAL
FAEC/ TRANSPLANTE SIA	R\$ 11.151,47	R\$ 133.817,64
FAEC/ TRANSPLANTE/ SIH	R\$ 421.645,97	R\$ 5.059.751,64
TOTAL FAEC	R\$ 432.797,44	R\$ 5.193.569,28
TOTAL GERAL	MENSAL	ANUAL
TOTAL GERAL SIA + SIH (MAC + FAEC)	1.606.466,64	19.277.599,68

Parágrafo terceiro. Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo quarto. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02, fonte: 02

Parágrafo quinto. A CONVENIADA receberá da SECRETARIA em parcela única, o valor total de R\$ 2.505.077,00 (dois milhões quinhentos e cinco mil, setenta e sete reais) nos Parágrafos quinto ao oitavo, na Cláusula Décima Primeira – Do Preço do convênio inicial para fazer constar os recursos das Portarias MS/GM nº 1.323, nº 1.546, nº 1.814, nº 2.005 e nº 2.443 de 2018, que se referem a INCREMENTO

TEMPORÁRIO NO LIMITE MAC do município correspondente às Emendas Parlamentares Federais:

CÓD. EMENDA	PORTARIAS/ 2018	DATA	VALOR	PROGRAMAÇÃO
13340007	1.323	03/05/2018	500.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
22950006	1.323	03/05/2018	1.000.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS
25310003	1.323	03/05/2018	300.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS
25320006	2.005	03/07/2018	55.077,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL
25450006	1.323	03/05/2018	150.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL
29180001	2.443	13/08/2018	100.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS
37370003	1.546	29/05/2018	100.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL
81785125	1.814	18/06/2018	200.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL
28870001	1.323	03/05/2018	100.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TOTAL			R\$ 2.505.077,00	

A CONVENIADA utilizará este recurso para aquisição de materiais e medicamentos para atendimento da demanda do SUS, conforme detalhado nas PROGRAMAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORÁRIO- MAC que constam do processo SEI 6018.2018/0007326-1.

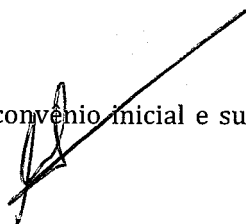
Parágrafo sexto: Quanto ao recurso referido no **Parágrafo quinto** a prestação de contas pela CONVENIADA, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, bem como de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, da aplicação dos recursos conforme previsto nas PROGRAMAÇÕES, em prazo contado a partir do recebimento do referido valor.

Parágrafo sétimo: O pagamento do recurso referido no **Parágrafo quinto** e a prestação de contas citada no **Parágrafo sexto** serão tratados em processo SEI específico para este pagamento.

Parágrafo oitavo: De acordo com Art. 6º das Portarias MS/GM nº 1.323, nº 1.546, nº 1.814, nº 2.005 e nº 2.443 de 2018, a SECRETARIA comprovará "a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.





CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.


E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01(uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

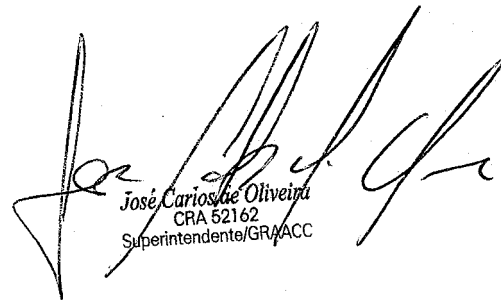
São Paulo, 07 de novembro de 2018.

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
CHEFE DE GABINETE/SMS.G
CONVENENTE

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER
GRAACC
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
RF. 604.072.1.00
SMS.G


José Carlos de Oliveira
CRA 52162
Superintendente/GRAACC